

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE PISO QUADRA ESPORTIVA

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial tem por finalidade orientar a execução dos serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados para a execução. Serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir nos projetos para o perfeito desempenho dos serviços.

Os serviços consistem em demolir o piso da quadra existente e executar a construção de um novo piso na quadra esportiva da Escola Municipal Tancredo Neves. Posterior a demolição, será feito um serviço de compactação do solo para a concretagem do piso e também será construído um cômodo para fins de depósito com blocos cerâmicos furados com espessura de 9cm.

As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante a responsabilidade pelo orçamento proposto.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados.

Caberá à executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades para a realização dos mesmos.

Serão da competência da empresa executante as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.



A empresa executora dos serviços será responsável pelo fornecimento do material necessário à execução, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços.

Todos os serviços necessários não previstos, como uso da energia elétrica, acesso à água, proteção no entorno do local dos serviços e outros, serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio.

O local onde estiver sendo executado o serviço deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar riscos de acidentes e expor as crianças a riscos. A seguir será descrito, de forma simplificada, o modo de execução para a realização dos serviços.

2 - PISO QUADRA ESPORTIVA

2.1 – Serviços Preliminares

Toda a execução da obra deve contar com profissional técnico habilitado diante do conselho de classe, para tanto, foi contemplado em planilha orçamentaria o serviço de "Administração local de obra".

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas a seguir, e havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Setor de Planejamento, Obras e Projetos do Município de Campina Verde.

Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da empresa obter a Ordem de Início de Serviço, fornecida pela FISCALIZAÇÃO deste município.

A Ordem de Início de Serviço somente será fornecida após o atendimento dos requisitos abaixo:

 Apresentação de ART ou RRT de execução dos serviços emitida e assinada pelo responsável técnico da empresa e com a devida quitação, constando como contratante na ART ou RRT a Prefeitura Municipal Campina Verde.

2.2 - Piso e Compactação

Sobre o terreno adequadamente aterrado/reaterrado, compactado, nivelado e forrado com lona preta, espessura =150 micras, executar o piso da quadra em concreto usinado, com tela nervurada tipo q-138.



A execução deverá ser de acordo com a melhor técnica e utilizando-se de materiais e ferramentas/equipamentos adequados e necessários para a garantia de superfícies devidamente niveladas. Toda a superfície de pisos de concreto deverá receber polimento mecânico com nivelamento a laser (nível zero) com juntas de dilatação do tipo serradas a serem executadas obedecendo à ordem cronológica do lançamento e tão logo o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar. A profundidade de corte das juntas deverá ser máxima de 30mm, e a distribuição/quantidade deverá resultar em quadros de no máximo 2,00 X 2,00 para evitar o aparecimento de fissuras no piso acabado, sendo de responsabilidade da Empreiteira/contratada a correta execução das juntas de dilatação e a garantia de não fissuração do piso de concreto, cuja vistoria, aprovação e recebimento dos serviços concluídos será realizado pela Fiscalização. A proteção contra secagem prematura (cura) deverá ocorrer pelo menos durante os sete primeiros dias, após a execução do piso utilizando os recursos necessários para manter a superfície úmida sem, no entanto, danificar o polimento de toda a superfície.

2.2 – Execução de Depósito

Para a escavação da fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrames) deverão ser fortemente apiloadas, antes de receberem os lastros definidos no projeto estrutural.

Para execução da fundação será com estacas a serem executadas pela empresa contratada, que deverá levar em consideração as características do solo, bem como do local onde será executado as alvenarias.

As estacas serão executadas conforme descrito em concreto armado com diâmetro mínimo de 20 cm com comprimento mínimo de 2m armadas com 4 barras de aço CA50 de 8mm de diâmetro, deixando-se a armadura 1,00 m acima do nível do terreno para o engastamento e para o baldrame em vários locais ao longo da seção

O transpasse da armadura para o baldrame de 1 m e com distância máxima de 2 m entre estacas conforme projeto.

A resistência característica do concreto aos 28 dias será de no mínimo 30 Mpa.

A viga baldrame deverá ser executada em perfeito nível e alinhamento e apoiada nas cabeças das estacas.

Sobre a cabeça das estacas deverá ser executada a viga baldrame em concreto com resistência de 30MPa, com dimensões de 20 x 30 cm, armada com 4 barras de aço CA 50 de



8 mm de diâmetro e estribos de aço do tipo CA 60 com 5mm de diâmetro e espaçamento a cada 15 cm conforme projeto.

Ao longo da seção do baldrame, no encontro com as estacas deverão ser dispostas barras de aço CA 50 de 5 mm de diâmetro verticalmente, deixando-se a armadura 1,00 m acima do nível superior do baldrame para o engastamento da alvenaria que será de tijolo cerâmico.

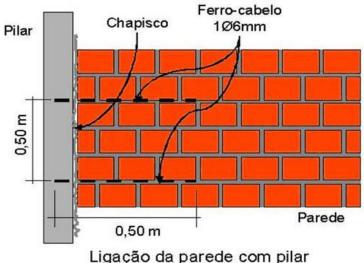
Será obrigatório o uso de espaçadores para evitar a exposição da armadura e garantir o recobrimento.

A elevação da alvenaria de vedação será até o nível de 2,50 m em relação ao nível interno da área do terreno sobre o baldrame.

A alvenaria será composta por tijolos cerâmico furado medindo 9 x 19 x 39 cm e os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e areia onde as juntas serão de no mínimo 10 mm tanto horizontalmente quanto verticalmente, utilizando-se a boa técnica conforme recomendação da NBR, perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, executadas em perfeito nível, alinhadas e prumadas.

Os tijolos cerâmicos a serem utilizados deverão apresentar boa qualidade, compactos com arestas vivas e sem trincas.

A cada 0,50 m de altura deverá ser executada com ferro-cabelo 6 mm a ligação com pilar.





As coberturas do depósito deverão ser executadas sobre a estrutura de madeira, constituídas de ripas, caibros e terças de até duas águas, para telhamento de encaixe em concreto.

Rufo externo em chapa de aço galvanizado, conforme especificações do projeto de cobertura. Fixar as chapas de aço, por meio de parafusos especificados em projeto, nas telhas e platibandas, deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4 – LIMPEZA FINAL

Para que se efetive a entrega da obra, a empresa responsável pelos serviços deverá efetuar o transporte de qualquer resíduo de obra ou entulho responsabilizando-se pela limpeza final da obra.

Após a conclusão das obras, a área no local dos serviços deverá estar nas condições idênticas às encontradas, sem qualquer incidência de ônus para o contratante.

5 – OBSERVAÇÕES

Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados

A empresa ficará responsável pela destinação de todo o entulho, que não poderá permanecer no canteiro da obra, uma vez alcançado o volume final de entulho

Para evitar acidentes, o entulho e todo e qualquer material que forem retirados e permanecerem por determinado período no local da obra, até que sejam retirados, não poderão permanecer no local sem o devido isolamento da área

Todos os materiais a serem utilizados deverão obter aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

São de competência e responsabilidade da FISCALIZAÇÃO decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.

6 – DOS SERVIÇOS



A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a serem executados para elaborar sua proposta.

Os serviços devem seguir o memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos.

Para a execução dos serviços deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT, a NR 18, NR 25 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através da utilização de equipamentos, procedimentos adequados e E.P.I.'s apropriados.

7 - DOS COMPLEMENTOS:

A empresa deverá manter o local da obra sinalizado durante todo o período de execução dos serviços. A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado, isento de tintas aderidas em pisos ou paredes de forma indevida. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos do terreno, ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

Eventuais danos onde serão realizados os serviços deverão ser reparados mediante reposição de peças novas.

Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados. A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório. As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

O prazo de conclusão desta obra é de 90 dias.

TALITA FERREIRA BORGES LACERDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E PROJETOS
ENGENHEIRO CIVIL CREA nº. 246017/D

IGOR DOS SANTOS NUNES ENGENHEIRO CIVIL CREA nº. 233159 - MG